



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41/2026

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Igaratinga a encenação teatral da Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo, realizada no Distrito de Antunes."

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Igaratinga a encenação teatral da **Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo**, tradicionalmente realizada no Distrito de Antunes durante as celebrações da Semana Santa.

Parágrafo único. A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo reconhecer, valorizar, preservar e incentivar a continuidade da manifestação cultural, religiosa e artística que integra a identidade histórica e cultural da comunidade de Antunes e do Município de Igaratinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de julho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal